



EMENDA AO REGIMENTO Nº 03/2024

Altera o parágrafo único do artigo 40, conforme especificações abaixo:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno assim como o CRFB/88, submete a presente proposta de emenda ao Regimento nº 03/2024 para deliberação nesta Casa, a fim de que, depois de submetido às discussões, seja aprovado nos seguintes termos:

Art. 1º- O parágrafo único do artigo 40 do Regimento Interno desta Casa passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40. A eleição da Mesa da Câmara Municipal de Vereadores para o segundo biênio, far-se-á na última Sessão Ordinária do mês de novembro do segundo ano de cada legislatura, considerando-se empossados em 1º de janeiro do ano subsequente.

Parágrafo Único. A data da eleição prevista no caput deste artigo poderá ser antecipada para a mesma data em que se realizar a Reunião Solene de Instalação da Legislatura por iniciativa da mesa diretora, por meio de requerimento, que deverá ser aprovado por maioria absoluta dos membros da Câmara e seguida iniciada a votação da mesa.

Art. 2º- Esta Emenda ao Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS**
Toda poder emana do povo!

Câmara Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, em 05
novembro de 2024.

Veridiana Ferreira Sarmiento
Presidente

Francisco Rocha
Vice-Presidente

Haroldo Joaquim de Andrade
1º Secretário

Maria Ednacer Fernandes da Silveira
2º Secretário